



**RELATÓRIO E PARECER REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE FARO-PA, BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2023.**

**O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FARO FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº234/2011, DE 24 DE JUNHO DE 2011.**

O Sistema de Controle Interno deste Órgão compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal.

- 1) Nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas de controle e Princípios da Contabilidade, incluindo revisões parciais dos resgates de documentos Contábeis e outros procedimentos que julgam necessários e circunstanciais.
- 2) Em análise de Execução Orçamentária, verifica-se que a maioria das metas estabelecidas foram atingidas.
- 3) No tocante ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2023.

b) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2023.

c) **RESTOS A PAGAR:**

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte no Balanço: O balanço geral de 2023 revela que o total de empenhos liquidados e pagos foi na ordem de **R\$ 55.862.819,65**, o total de restos a pagar não processado é na ordem de **R\$ 708.805,38** e o total de empenhos liquidado a pagar foi de **R\$ 616.588,62** ficando inscrito um resto a pagar no valor **R\$ 13.683.131,43** Confrontando-se tais empenhos, com a disponibilidade de caixa em 31/12/2023, tem o seguinte quadro:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**



**SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

**RECURSOS DISPONÍVEIS:**

<b>Em Caixa e Bancos</b>	<b>R\$2.400.099,54</b>
<b>Em Aplicações Financeiras</b>	<b>00</b>
<b>Empenhado a Pagar</b>	<b>R\$ 616.588,62</b>

Analisando-se o Quadro acima, verifica-se suficiência financeira para inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício de 2023. Conforme dados do **Balanco Financeiro de 31/12/2023**, anexo:

- 4) No tocante a despesa total com pessoal de que trata o Art.18 a 23 da Lei Complementar nº101/2000, cabem as seguintes considerações:

**DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO**

<b>Receita Corrente Liquida (R C L)</b>	<b>R\$ 51.485.899,57</b>	
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>R\$ 32.224.180,69</b>	<b>64,47%</b>
<b>Do limite Máximo</b>	<b>R\$ 29.991.539,74</b>	<b>60,00%</b>
<b>Do Limite Prudencial</b>	<b>R\$ 28.491.962,75</b>	<b>57,00 %</b>
<b>Do Limite de Alerta</b>	<b>R\$ 26.992.385,77</b>	<b>54,00 %</b>

- O índice de despesas com pessoal ficou em 64,47 % da RCL 2023.

- No Demonstrativo de Limite – RGF anexo 1, saiu alerta a Prefeita com índice de 54,00%.

5) – A dívida consolidada líquida do executivo, apresenta a seguinte posição em 31 de dezembro de 2023, a qual atende ao disposto na Resolução nº40/2001 do Senado Federal.

**DIVIDA CONSOLIDADA**

<b>Receita Corrente Liquida (R C L)</b>	<b>R\$ 51.485.899,57</b>
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>R\$ 7.722.884,93</b>
<b>% da DC sobre RCL</b>	<b>15%</b>
<b>Limite definido Senado Federal 120,00%</b>	<b>R\$ 59.983.079,48</b>
<b>Limite de Alerta</b>	<b>R\$ 53.984.771,54</b>

6) Não houve Alienação de Bens integrantes do Ativo, no exercício 2023.



---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

---

---

## **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7) Em análise mais detalhada das operações financeiras orçamentárias, realizadas pela Contadoria no exercício de 2023. Observamos em relação ao disposto no Cap. II do Título IX da Lei nº 4320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, pois:

**a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e suplementados, através de Decreto autorizado pelo Art. 6º da Lei nº 527 de Setembro de 2020.**

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Ficou caracterizada as observâncias das fases da despesa estabelecidas nos Art. 60,63,64 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) As Notas de Empenho e Ordem de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil( Notas Fiscais, Recibos etc.), nos termos da Legislação Vigente.

e) Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso de exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

f) O inventário de bens patrimoniais coincide com os registros contábeis.

g) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentária, nenhuma irregularidade foi constatada.

h) Analisando-se os créditos adicionais aberto no exercício, observa-se a existência de autorização legal, para abertura, bem como a existência dos recursos indicados para sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

## **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS**

8) Analisando os principais demonstrativos financeiros que compõe o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13) e Balanço Patrimonial (anexo 14), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

a) No Balanço Financeiro verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com o saldo do balancete de verificação contábil de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**



---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

---

---

31/12/2023:

<b>Saldo Anterior</b>		<b>R\$ 1.917.149,75</b>
<b>(+) Receita orçamentária realizada</b>	<b>R\$ 51.485.899,57</b>	
<b>(+) Receita Extra Orçamentária</b>	<b>R\$ 13.226.040,55</b>	<b>R\$ 64.711.940,12</b>
<b>(-) Despesas orçamentárias realizadas</b>	<b>R\$ 56.479.408,27</b>	
<b>(-) Despesa Extra Orçamentárias</b>	<b>R\$ 7.749.582,06</b>	<b>R\$ 64.228.990,33</b>
<b>= Saldos das disponibilidades em 31/12/2023</b>		<b>R\$ 482.949,79</b>

- 9) Aplicado de 25,4% em gastos com Ações de Saúde, obedecendo a EC.nº 29.
- 10) Aplicado 21,51 % em despesa com o MDE.
- 11) Aplicado 88 % na Remuneração do Magistério.
- 12) Transferido para a Câmara Municipal o total de R\$ 1.362.000,00 referente ao repasse de 2023.
- 13) Receita Corrente Líquida (RCL) R\$51.485.899,57.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Secretaria de Controle Interno dá parecer favorável e aceita o argumento, de que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária de 2023, foram adequadamente cumpridas com exceção de alguns projetos de atividades, cujos objetivos não foram atingidos em razão da queda da população e conseqüentemente da arrecadação das receitas e aumento de custos em geral.

De outra parte, no que se refere a legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada quanto a eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária com proveito para a coletividade atendida.

Em relação a gasto total com pessoal do Executivo, observamos o percentual de 64,47%,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**



---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

---

---

sobre a RCL, foi emitida alerta ao Prefeito.

Quanto a publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), foram publicados no mural da Prefeitura os bimestrais e quadrimestrais, como também encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA).

È o Relatório e Parecer.

Faro - PA, 01 de Abril de 2024.

---

**Secretário de Controle Interno**  
**Dodson de Souza Farias**